

# INDUSTRIAL MALLMANN

Vanderlei Adelson Mallmann

Rua Alberto Santos Dumont, s/n - Centro - Fone (46) 3555-1697  
 85750-000 - PLANALTO  
 PARANA

CNPJ 05.284.406/0001-67 Inscrição Estadual 90267292-35

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F" 20/03/14 Nº 141

Data 20/03/14

Sr. MUNICÍPIO DE PLANALTO

End. R. - São Francisco de Assis 1587

CNPJ 46.460.526/0001-76 I.E. 50006

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unitário	TOTAL
	583,11ca P5 - sobre msj	0,95	554,00
	<b>TOTAL</b>		<b>554,00</b>

583,11ca P5 - sobre msj 0,95 554,00

## PROCESSO DE LICITAÇÃO

Convite n.º 028/2013

Prazo n.º

Concorrência n.º

Pregão Presencial 157/2013

Contrato n.º

Aditivo n.º

Inelegibilidade

Dispensa

Data 20/03/2014

Chefe do Dpto.

## RODOVIÁRIO

Agradecemos a Preferencia

TOTAL RS 554,00

1 - Via Destinatário - 2 - Via Contabilidade - 3 - Via Fixa

GRÁFICA Dagoashn & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1697 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98  
 05 Bis. de 001 a 250 3x50 04/03/2010 Aut. Fiscal 134





# INDUSTRIAL MALLMANN

Vanderlei Adelson Mallmann

Rua Alberto Santos Dumont, s/n - Centro - Fone (46) 3555-1697  
 85750-000 - PLANALTO  
 CNPJ 05.284.406/0001-67

Inscrição Estadual 90267292-35

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série "F" 30 / 02 / 2014

Data 30 / 02 / 2014

Nº 139

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Sr. FRANCISCO DE ASSIS ISENTO

End. R. 500 - Francisco de Assis 1583

CNPJ 76460526/0001-16 I.E.

DISCRIMINAÇÃO

Quant

P. Unitário

TOTAL

92,711 Solida fone mec. 39,40 894,38

64,68 Solida elétrica 4,95 319,89

1007,1 cur solida 0,95 956,75

CELIV=

028/2013

159/2013

02 2014

RODOVIÁRIO

2.171,00

TOTAL RS

Agradecemos a Preferência

GRÁFICA

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98

05 bis, de 001 a 250 3x50 04/03/2010 Aut. Fiscal 134

1 - Via Destinatário - 2 - Via Contabilidade - 3 - Via Fisco



# INDUSTRIAL MALLMANN

Vanderlei Adelson Mallmann

Rua Alberto Santos Dumont, s/n - Centro - Fone (46) 3555-1697  
PARANÁ

85750-000 - PLANALTO  
Inscrição Estadual 90267292-35

Nota Fiscal Prestação de Serviços

Nº 134

Série nº 06.11.120.13  
Data 06.11.12

Numeração de Plano nº 91  
S. Leo Pina 1583 Centro

End. 36.460.526/0001-16E. Teófilo

CNPJ 36.460.526/0001-16E.

Quant. 23

23 QS Tampa Mecânico 39,40 966,20

1.110 Q.S. Solda M8 0,95 120,48

1.026 Q.S. Solda cont. efeito de 4,95 1003,30

05 bis, de 001 a 250 3x50 04/03/2010 Aut. Fiscal 134

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1697 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98

GRATICA

Agropecuária de Pteridina

TOTAL RS 29640

06.11.2013

159-2013

028-2013

JC = 159/2013

39,40

966,20

0,95

120,48

4,95

1003,30

4,95

1003,30

4,95

1003,30

4,95

1003,30

4,95

1003,30

4,95

1003,30

4,95

1003,30

4,95

1003,30

1 - Via Destinatário - 2 - Via Contribuinte - 3 - Via Fisco

# INDUSTRIAL MALLMANN

Vanderlei Adelson Mallmann

Rua Alberto Santos Dumont, s/n - Centro - Fone (46) 3555-1697  
85750-000 - PLANALTO

CNPJ 05.284.406/0001-67

PARANÁ

Inscrição Estadual 90267292-35

## Nota Fiscal Prestação de Serviços

Série E "F"

Data 10/09/2013 Nº 130

Sr. Município Planalto - Paraná

End. R. São Pedro de Armas 4583

CNPJ 26.460.526/0001-16 I.E. 126000

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	P. Unitário	TOTAL
208,30	Ps. solda elet. c/ elet.	4,95	1.031,08
999,08	Ps. solda mig.	0,95	949,13
180,35	Ps. torno mecânico	39,40	7.105,79
PROCESSO DE LICITAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> Convite n.º 025-2013			
<input type="checkbox"/> T. Preço n.º			
<input type="checkbox"/> Concorrência n.º			
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial			
<input checked="" type="checkbox"/> Contrato n.º 159-2013			
<input type="checkbox"/> Aditivo n.º			
<input type="checkbox"/> Inelegibilidade			
<input type="checkbox"/> Dispensa			
Data 30/09/2013			
Chefe do Dpto.			
<i>Luiz Rogério</i>			
ROLOVIÁRIO			
02028/2013			

Agradecemos a Preferência

TOTAL RS

9.086,00

GRÁFICA **Equipe**

Dagostin & Cia. Ltda. - Capanema-PR - Fone (46) 3552-1897 - CNPJ 10.515.896/0001-03 - I.E. 90463700-98  
05 bls. de 001 a 250 3x50 04/03/2010 Aut. Fiscal 134

1 - Via Destinatário - 2 - Via Contabilidade - 3 - Via Fixa





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 22 de julho de 2013

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviço de torno mecânico.	600	H	40,00	24.000,00
02	Prestação de serviço de solda mig.	10.000	CM	1,00	10.000,00
03	Prestação de serviço de solda elétrica c/ eletrodo tamanho 3,25mm.	2000	UN	5,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>44.000,00</b>

O custo total estimado dos objetos, importa no valor aproximado de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014**

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
**LUIZ BIAZUS**  
Secretário de Serviços Rodoviários



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 23 de julho de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

Planalto-Pr., 24 de julho de 2013

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 23/07/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1760	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

Cordialmente,

**ENSON ELEMAR SCHABO**  
Secretário de Finanças



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### PARECER:

Planalto-Pr., 24 de julho de 2013

DE: Assessoria Jurídica  
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 22/07/2013, da **Secretaria de Serviços Rodoviários** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1760	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONVITE**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 25 de julho de 2013

**DE:** Marlon Fernando Kuhn

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONVITE**, *pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE*, que tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## MINUTA DE CONVITE Nº ...../2013

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº ...../....., do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de ...../...../....., às .....:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 07/08/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das .....:..... horas do dia ...../...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de torno mecânico.	600	H	40,00	24.000,00
02	Prestação de serviço de solda mig.	10.000	CM	1,00	10.000,00
03	Prestação de serviço de solda	2000	UN	5,00	10.000,00



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

elétrica c/ eletrodo tamanho 3,25mm.				
<b>TOTAL</b>				<b>44.000,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1760	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº ...../2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº ...../2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

### 7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução dos objetos da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – Os preços dos objetos do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

**8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### 10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- A prestação dos serviços correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- 10.2- A prestação de serviços da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na sede da empresa, após o recebimento da ordem de serviços;
- 10.4- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados;
- 10.5- A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo;
- 10.6- O acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal;
- 10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### 11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### 13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### 15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços discriminados na ordem de serviços emitidas pela Secretaria Serviços Rodoviários, e em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ..../2013 CONVITE Nº ..../2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., Nº ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviço de torno mecânico.	600	H		
02	Prestação de serviço de solda mig.	10.000	CM		
03	Prestação de serviço de solda elétrica c/ eletrodo tamanho 3,25mm.	2000	UN		
<b>TOTAL</b>					

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1760	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços discriminado na ordem de serviços emitidas pela Secretaria Serviços Rodoviários, e em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### CLÁUSULA QUINTA

#### DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega dos objetos do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

### CLÁUSULA SEXTA

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços correspondente aos objetos acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;

- d) Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até a sede da empresa, para a prestação dos serviços;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: .....

.....



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de julho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

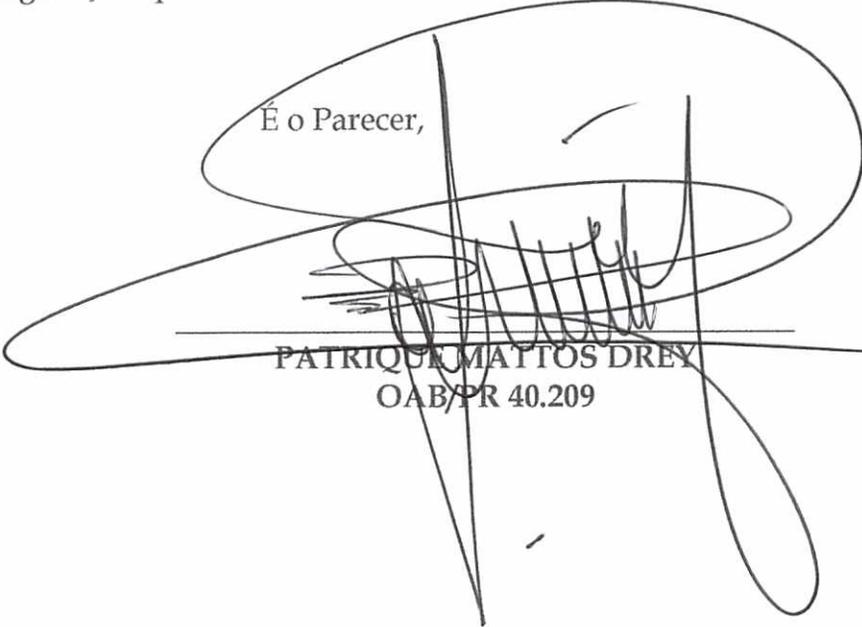
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

  
PATRIQUE MATTOS DREY  
OAB/PR 40.209



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

## CONVITE Nº 028/2013

### 1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2013, de 03/01/2013, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONVITE, sob nº **028/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na data de **07/08/2013**, às **09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 07/08/2013, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 07/08/2013. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

### 2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Prestação de serviço de torno mecânico.	600	H	40,00	24.000,00
02	Prestação de serviço de solda mig.	10.000	CM	1,00	10.000,00
03	Prestação de serviço de solda	2000	UN	5,00	10.000,00



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

elétrica c/ eletrodo tamanho 3,25mm.				
<b>TOTAL</b>				<b>44.000,00</b>

### 3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1760	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

### 4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

**4.3 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.**

### 5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 028/2013

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

b) CONVITE Nº 028/2013

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.



## **6 – DA HABILITAÇÃO**

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

## **7 – DA PROPOSTA**

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução dos objetos da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – Os preços dos objetos do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### 8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2- Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

**8.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.**

**8.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.**

### 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

**9.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.**

**9.5 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.**

### 10 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- A prestação dos serviços correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2- A prestação de serviços da presente licitação deverá ser efetuada pela proponente na sede da empresa, após o recebimento da ordem de serviços;

10.4- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados;

10.5- A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo;

10.6- O acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários desta Prefeitura Municipal;

10.7- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### 11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a **vigência até 31 de dezembro de 2014**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 – O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

### 13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

### 14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

### 15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços discriminados na ordem de serviços emitidas pela Secretaria Serviços Rodoviários, e em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Minuta de Contrato.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 29 de julho de 2013

  
MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONVITE Nº 028/2013

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 028/2013

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO





**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 028/2013**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 028/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 028/2013

#### **ANEXO V – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

## CONVITE Nº 028/2013

### ANEXO VI – TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ N° 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE N° 028/2013**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 028/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ..../2013 CONVITE N° ..../2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.  
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviço de torno mecânico.	600	H		
02	Prestação de serviço de solda mig.	10.000	CM		
03	Prestação de serviço de solda elétrica c/ eletrodo tamanho 3,25mm.	2000	UN		
<b>TOTAL</b>					

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
610	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.00000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.00000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.00000000
1760	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.00000000

### CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços discriminado na ordem de serviços emitidas pela Secretaria Serviços Rodoviários, e em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

### CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega dos objetos do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

### CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços correspondente aos objetos acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;

- d) Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até a sede da empresa, para a prestação dos serviços;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

#### DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: ..... .....

**licitacao**

---

**e:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**ata:** terça-feira, 30 de julho de 2013 10:19  
**ara:** <incasul@pontocap.com.br>  
**nexar:** MINUTA DE CONTRATO.doc; PropostaINCASUL.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc  
**ssunto:** CONVITE Nº 028/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

MINUTA DE CONTRATO.doc

PropostaINCASUL.esl

RECEBIMENTO.doc

ANEXO II.doc

ANEXO III.doc

ANEXO IV.doc

ANEXO V.doc

ANEXO VI.doc

EDITAL.doc

**licitacao**

---

**e:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**ata:** terça-feira, 30 de julho de 2013 10:18  
**ara:** <tania\_fuhr@hotmail.com>; <mecanica\_galhardo@hotmail.com>  
**nexar:** MINUTA DE CONTRATO.doc; PropostaGALHARDO.esl; RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc  
**ssunto:** CONVITE Nº 028/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

MINUTA DE CONTRATO.doc

PropostaGALHARDO.esl

RECEBIMENTO.doc

ANEXO II.doc

ANEXO III.doc

ANEXO IV.doc

ANEXO V.doc

ANEXO VI.doc

EDITAL.doc

**licitacao**

---

**e:** "licitacao" <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**ata:** terça-feira, 30 de julho de 2013 10:17  
**ara:** <monyka\_fpaula@hotmail.com>  
**nexar:** RECEBIMENTO.doc; ANEXO II.doc; ANEXO III.doc; ANEXO IV.doc; ANEXO V.doc; ANEXO VI.doc; EDITAL.doc; MINUTA DE CONTRATO.doc; PropostaMALLMANN.esl  
**ssunto:** CONVITE Nº 028/2013

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

RECEBIMENTO.doc  
ANEXO II.doc  
ANEXO III.doc  
ANEXO IV.doc  
ANEXO V.doc  
ANEXO VI.doc  
EDITAL.doc  
MINUTA DE CONTRATO.doc  
PropostaMALLMANN.esl



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL CONVITE Nº 028/2013

EMPRESA: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: **90480549-16**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL**

CIDADE: **PLANALTO**

ESTADO: **PARANÁ**

Declara o recebimento do edital CONVITE Nº 028/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto.

Planalto/PR, 31 de Julho de 2013.

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG Nº: **8.490.438-4 SSP-PR**

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

10.837.851/0001-47  
FRANCIELI GALHARDO  
RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL  
85750-000 - PLANALTO - PR



**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
EDITAL CONVITE N° 028/2013**

EMPRESA: VANDERLEI ADELSON MALLMANN -ME

CNPJ N°: 05.284.406/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 90267292-35

ENDEREÇO: RUA ALBERTO SANTOS DUMONT N° 194

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANA

Declara o recebimento do edital CONVITE N° 028/2013 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto.

PLANALTO PR, 31 DE JULHO DE 2013

NOME: VANDERLEI ADELSON MALLMANN

RG N°: 9.648.677-4 SSP/PR

ASSINATURA:

*Vanderlei A Mallmann*

05.284.406/0001-67

VANDERLEI ADELSON  
MALLMANN - ME

Rua Alberto Santos Dumont, s/n  
Centro

85750-000 - PLANALTO - PR



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 028/2013**

**ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Credenciamos a Sr<sup>a</sup>. **KERLIN CIMONI LUCIETTO**, portadora da cédula de identidade sob nº **8.098.828-1 SSP PR** e CPF sob nº **032.110.779-95**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR, 07 de Agosto de 2013.

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

**10.837.851/0001-47**

**FRANCIELI GALHARDO**

**RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL  
85750-000 - PLANALTO - PR**



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 028/2013

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME

CNPJ Nº: 05.284.406/0001-67

ENDEREÇO: R ALBERTO SANTOS DUMONT Nº 194

FONE: (46)3555-1697

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO PR, 07 DE AGOSTO DE 2013

NOME: VANDERLEI ADELSON MALLMANN

RG/CPF: 745.968.299-34

9.648.677-4 SSP/PR

CARGO: EMPRESARIO

05.284.406/0001-67

VANDERLEI ADELSON  
MALLMANN - ME

Rua Alberto Santos Dumont, s/n  
Centro

85750-000 - PLANALTO - PR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 028/2013

#### **ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **FRANCIELI GALHARDO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 07 de Agosto de 2013.

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL  
85750-000 - PLANALTO - PR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 028/2013

DATA: 07/08/2013

EMPRESA= **VANDERLEI ADELSON MALLMANN – ME.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade **26/01/2014**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – **28/08/2013**;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade **até: 13/08/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade **até: 28/11/2013**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – **até: 28/09/2013**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **25/01/2014**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000772013-14021406

Nome: VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME

CNPJ: 05.284.406/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/07/2013.

Válida até 26/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05284406/0001-67, 05284406/0001-67  
**Razão Social:** VANDERLEI ADELSON MALLMANN  
**Endereço:** PROL ALBERTO SANTOS DUMONT 100 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2013 a 28/08/2013

**Certificação Número:** 2013073010310980013940

Informação obtida em 30/07/2013, às 10:31:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME**  
**CNPJ: 05.284.406/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:37:40 do dia 14/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2013.

Código de controle da certidão: **86D4.BA46.34B7.0AA6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10717902-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.284.406/0001-67

Nome: VANDERLEI ADELSON MALLMANN

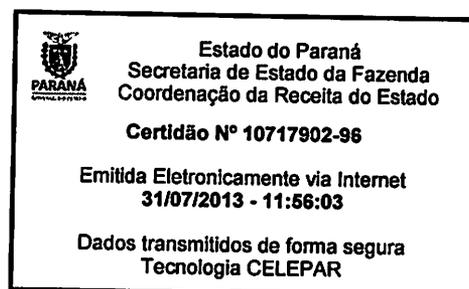
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 28/11/2013 - Fornecimento Gratuito**





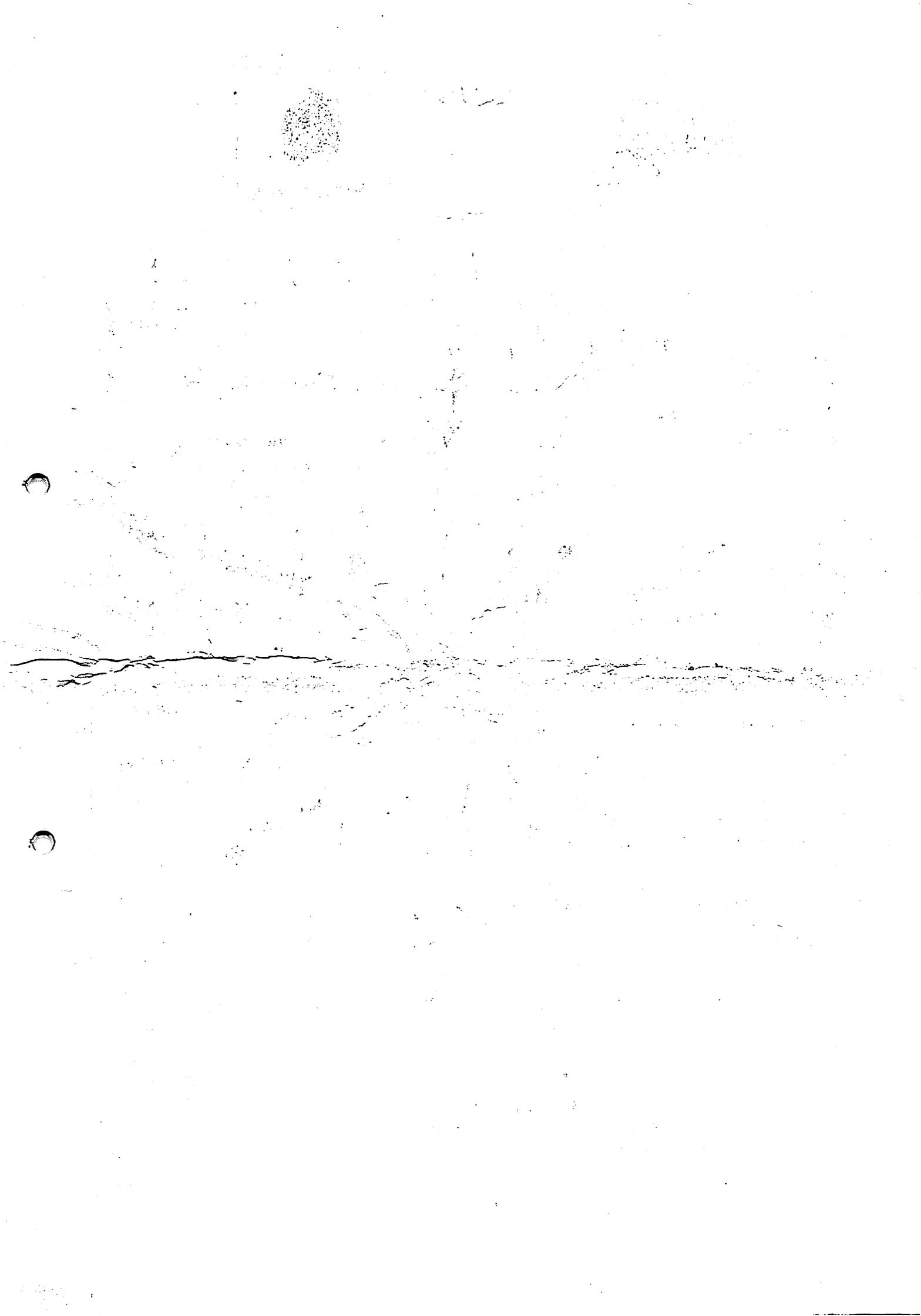
**IVO BAGGIO**  
 Auxiliar Financeiro  
 Decreto 2396/2005

*[Handwritten signature]*

Emitido por: IVO BAGGIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 6804 / 2013</b>			
<b>IMPORTANTE:</b> 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.		REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Planalto, 30 de Julho de 2013	
<b>REQUERENTE: A mesma</b> <b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> C2HHF2QE3JT44ZXQBT		<b>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</b> <b>RAZÃO SOCIAL: VANDERLEI ADELSON MALLMANN</b>	
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b> 7081	<b>CNPJ/CPF</b> 05.284.406/0001-67	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> ALVARÁ	<b>ENDEREÇO</b> ALVARÁ 915
<b>ALBERTO SANTOS DUMONT, 194 - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR</b> <b>CNAE / ATIVIDADES</b> Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.284.406/0001-67  
Certidão nº: 33342578/2013  
Expedição: 30/07/2013, às 10:35:12  
Validade: 25/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.284.406/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL**



N.º DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial) \_\_\_\_\_  
 NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) **VANDERLEI ADELSON MALLMANN**  
 NATURAL DE (cidade e sigla do estado) \_\_\_\_\_  
 FILHO DE (pai) \_\_\_\_\_  
 (mãe) \_\_\_\_\_  
 NACIONALIDADE **BRASILEIRO**  
 ESTADO CIVIL **CASADO**  
 NASCIMENTO EM (data de nascimento) **02.11.1960**  
 PROFESSÃO \_\_\_\_\_  
 IDENTIDADE **9.648.677-4**  
 (LOGADOURO - rua, nr, etc.) \_\_\_\_\_  
 RESIDENTE NA \_\_\_\_\_  
 BAIRRO / DISTRITO **ESTRADA PRINCIPAL**  
 CEP \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO **VILA PROGRESSO**  
 UF **PR**  
 COMPLETO \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possua outra firma mercantil individual e requer:  
 CÓDIGO DO ATO **001** **CONSTITUIÇÃO**  
 CÓDIGO DO EVENTO **302** **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**  
 LOGADOURO (rua, nr, etc.) \_\_\_\_\_  
 BAIRRO / DISTRITO **ESTRADA PRINCIPAL**  
 CEP \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO **VILA PROGRESSO**  
 UF **PR**  
 CONHEÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) **85745-000**  
 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) \_\_\_\_\_  
 S/Nº \_\_\_\_\_  
 NÚMERO \_\_\_\_\_

VALOR DO CAPITAL (por extensão) **2.000,00**  
 (CONTINUAÇÃO (se aplicável, por extensão))  
 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA \_\_\_\_\_  
 DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) **FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA**  
 Atividades secundárias \_\_\_\_\_  
 CÓDIGO DE ATIVIDADE \_\_\_\_\_  
 CÉDULA DE CAPITAL \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO **VILA PROGRESSO**  
 UF **PR**  
 CONHEÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) **85745-000**  
 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) \_\_\_\_\_  
 S/Nº \_\_\_\_\_  
 NÚMERO \_\_\_\_\_

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES \_\_\_\_\_  
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGO ou CNPJ \_\_\_\_\_  
 TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF \_\_\_\_\_  
 NIRE anterior \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO TITULAR \_\_\_\_\_  
 DATA **29.08.2002**  
 DATA **09.09.2002**  
 PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO \_\_\_\_\_  
 AUTENTICAÇÃO \_\_\_\_\_  
 PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE \_\_\_\_\_  
 05/09/02  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/09/2002  
 SOB O NÚMERO 4110543313  
 Protocolo: 02/225113-8  
 VANDERLEI ADELSON MALLMANN  
 TUFIRAME  
 SECRETÁRIO GERAL

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

05 AGO. 2013

*[Handwritten signature]*

Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada

Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substitua

SERVIÇO NOTARIAL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000 - Paraná  
Lutz Carlos Augusto Quintana Titular





AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere

com o original.

O referido é verdade e dou fé.

05 AGO. 2013

*[Handwritten signature]*

Isabel Cristina Dreese Libardi - Escr. Substitua

Leonice Casaril Quintana - Tab. Designada

AL  
Av. Rio Grande do Sul, 938  
85750-000, Paraná  
Lutz Carlos Casaril Quintana - Titular



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 05.284.406/0001-67	<b>MATRIZ</b>
<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 05/09/2002

**NOME EMPRESARIAL**  
VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME

**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
\*\*\*\*\*

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e rebocos para caminhões  
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio  
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**LOGRADOURO**  
R ALBERTO SANTOS DUMONT PROLONGTO

**NÚMERO**  
SN

**COMPLEMENTO**

**CEP**  
85.750-000

**BAIRRO/DISTRITO**  
CENTRO

**MUNICÍPIO**  
PLANALTO

**UF**  
PR

**SITUAÇÃO CADASTRAL**  
ATIVA

**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**  
03/11/2005

**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL**

**DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

**SITUAÇÃO ESPECIAL**  
\*\*\*\*\*

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 30/07/2013 às 10:36:07 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)





**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 028/2013**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

RAZÃO SOCIAL: VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME

CNPJ Nº: 05.284.406/0001-67

ENDEREÇO: R ALBERTO SANTOS DUMONT Nº 194 FONE: (46)3555-1697

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO PR, 07 DE AGOSTO DE 2013

NOME: VANDERLEI ADELSON MALLMANN

RG/CPF: 745.968.299-34 9.648.677-4 SSP/PR

CARGO: EMPRESARIO



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**CONVITE Nº 028/2013**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME

CNPJ Nº: 05.284.406/0001-67

ENDEREÇO: R ALBERTO SANTOS DUMONT Nº 194 FONE: (46)3555-1697

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 028/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO PR, 07 DE AGOSTO DE 2013

NOME: VANDERLEI ADELSON MALLMANN

RG/CPF: 745.968.299-34 9.648.677-4 SSP/PR

CARGO: EMPRESARIO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## CONVITE Nº 028/2013

DATA: 07/08/2013

EMPRESA= **FRANCIELI GALHARDO – ME.**

### DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade 11/09/2013;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – 28/08/2013;
- L - Certidão Positiva de Tributos Federais – Validade até: 26/01/2014;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até: 27/11/2013;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – até: 06/10/2013;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 25/01/2014;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000222013-14021851  
Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME  
CNPJ: 10.837.851/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/03/2013.  
Válida até 11/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10837851/0001-47, 10837851/0001-47

**Razão Social:** FRANCIELI GALHARDO

**Endereço:** RUA 4 S N / INDUSTRIAL / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2013 a 28/08/2013

**Certificação Número:** 2013073011113142723998

Informação obtida em 30/07/2013, às 11:11:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME**  
**CNPJ: 10.837.851/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:13:52 do dia 30/07/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/01/2014.

Código de controle da certidão: **6D8A.1288.7A83.03BC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10711685-85**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.837.851/0001-47**

Nome: **FRANCIELI GALHARDO**

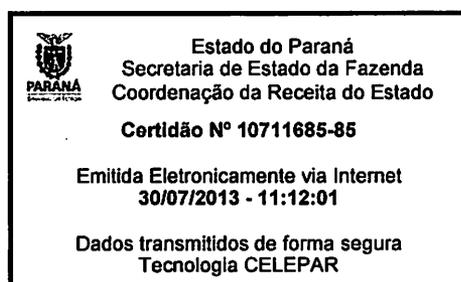
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

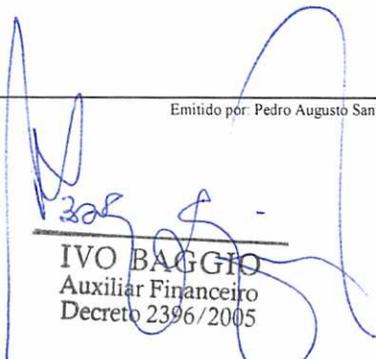
**Esta Certidão tem validade até 27/11/2013 - Fornecimento Gratuito**



 <p style="text-align: center;"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</b></p>			
<p><b>NEGATIVA</b> <b>Nº 6825 / 2013</b></p>			
<p><b>IMPORTANTE:</b></p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/10/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Planalto, 07 de Agosto de 2013</p>			
<p>REQUERENTE: A mesma</p>		<p><b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> <b>C2HHF2QEMM544Z5EP2</b></p>	
<p><b>FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO</b></p>			
<p><b>RAZÃO SOCIAL: FRANCIELI GALHARDO</b></p>			
<p><b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b></p> <p style="text-align: center;">8915</p>	<p><b>CNPJ/CPF</b></p> <p style="text-align: center;">10.837.851/0001-47</p>	<p><b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b></p>	<p><b>ALVARÁ</b></p> <p style="text-align: center;">1098</p>
<p><b>ENDEREÇO</b></p> <p>RUA QUATRO, S/N - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR</p>			
<p><b>CNAE / ATIVIDADES</b></p> <p>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p>			

Emitido por: Pedro Augusto Santana



  
**IVO BAGGIO**  
 Auxiliar Financeiro  
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCIELI GALHARDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.837.851/0001-47  
Certidão n°: 33347391/2013  
Expedição: 30/07/2013, às 11:13:08  
Validade: 25/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIELI GALHARDO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.837.851/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.837.851/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/05/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FRANCIELI GALHARDO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R 4</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>PLANALTO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/07/2013** às **11:12:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 028/2013

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICÍPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 07 de Agosto de 2013.

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL  
85750-000 - PLANALTO - PR



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### CONVITE Nº 028/2013

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONVITE Nº 028/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 07 de Agosto de 2013.

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

10.837.851/0001-47  
FRANCIELI GALHARDO  
RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL  
85750-000 - PLANALTO - PR

05.284.406/0001-67  
VANDERLEI ADELSON  
MALLMANN - ME  
Rua Alberto Santos Dumont, s/n  
Centro  
85750-000 - PLANALTO - PR

CARGO: EMPRESARIO  
RG/CPF: 745.968.299-34 9.648.677-4 SSP/PR  
NOME: VANDERLEI ADELSON MALLMANN

*Vanderlei A. Mallmann*

PLANALTO PR, 07 DE AGOSTO DE 2013

O representante legal da empresa VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

RAZÃO SOCIAL: VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME  
CNPJ Nº: 05.284.406/0001-67  
ENDEREÇO: R ALBERTO SANTOS DUMONT Nº 194 FONE: (46)3555-1697  
MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

**ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA**

**CONVITE Nº 028/2013**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rtline.com.br](mailto:planalto@rtline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### CONVITE Nº 028/2013

### ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: **FRANCIELI GALHARDO**

CNPJ Nº: **10.837.851/0001-47**

ENDEREÇO: **RUA 04, S/N BAIRRO INDUSTRIAL** FONE: **(46) 3555-1634**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST.: **PARANÁ**

O representante legal da empresa **FRANCIELI GALHARDO**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE Nº 028/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR, 07 de Agosto de 2013.

10.837.851/0001-47  
FRANCIELI GALHARDO  
RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL  
85750-000 - PLANALTO - PR

NOME: **FRANCIELI GALHARDO**

RG: **8.490.438-4 SSP-PR** CPF: **043.119.219-77**

CARGO: **EMPRESÁRIA**

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.284.406/0001-67 Fornecedor : VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME

Endereço : ALBERTO SANTOS DUMONT 194 - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 9026729235

Contador: MARISA KRUGER

E-mail:

Telefone: 3555-1697

Fax:

Celular:

Telefone contador: 46-3555-1340

Representante: VANDERLEI ADELSON MALLMANN

CPF: 745.968.299-34

RG: 96486774

Endereço representante: RUA ALBERTO SANTOS DUMONT 194 - INDUSTRIAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 46-3555-1697

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviço de solda elétrica c/ eletrodo tamanho 3,25mm.	2.000,00	UN	5,00		4,95	9.900,00
002	Prestação de serviço de solda mig.	10.000,00	CM	1,00		0,95	9.500,00
003	Prestação de serviço de torno mecânico.	600,00	H	40,00		39,40	23.640,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>43.040,00</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>43.040,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias



VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME

CNPJ: 05.284.406/0001-67

05.284.406/0001-67

VANDERLEI ADELSON  
MALLMANN - MERua Alberto Santos Dumont, s/n  
Centro

85750-000 - PLANALTO - PR

02110-350 - BRUNO - BR  
Cidade  
Rua Vitorino Silva, 1000, 2º and. 201

MATTHEW - ME  
MIDWESTERN VOICES

02110-350 - BRUNO - BR

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.837.851/0001-47 Fornecedor: FRANCIELI GALHARDO  
 Endereço: RUA QUATRO S/N - INDUSTRIAL - Planalto/PR - CEP 85750-000

E-mail:  
 Telefone: 35551634

Fax:  
 Celular:  
 Telefone contador:

Inscrição Estadual: Contador:  
 Representante: FRANCIELI GALHARDO CPF: 043.119.219-77

RG: 84904384

Endereço representante: RUA 04 S/N - INDUSTRIAL - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante: 3555-1634

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote: 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	Prestação de serviço de solda elétrica c/ eletrodo tamanho 3,25mm.	2.000,00	UN	5,00		4,98	9.960,00	
002	Prestação de serviço de solda mig.	10.000,00	CM	1,00		0,96	9.600,00	
003	Prestação de serviço de torno mecânico.	600,00	H	40,00		39,95	23.970,00	
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>							<b>43.530,00</b>	
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>							<b>43.530,00</b>	

Validade da proposta: 60 dias

FRANCIELI GALHARDO  
 CNPJ: 10.837.851/0001-47

10.837.851/0001-47

FRANCIELI GALHARDO

RUA 4, S/N - BAIRRO INDUSTRIAL  
 85750-000 - PLANALTO - PR



Município de Planalto - 2013  
Classificação por Fornecedor  
Convite 28/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 2698-1 VANDERLEI ADELSON MALLMANN - ME								
CNPJ: 05.284.406/0001-67 Telefone: 3555-1697 Status: Habilitado								
Lote 001 - Lote 001								
001	3447 Prestação de serviço de solda elétrica c/ ele	UN	2.000,00	Habilitado		4,95	9.900,00 *	
002	3446 Prestação de serviço de solda mfg.	CM	10.000,00	Habilitado		0,95	9.500,00 *	
003	3445 Prestação de serviço de torno mecânico.	H	600,00	Habilitado		39,40	23.640,00 *	
VALOR TOTAL:							43.040,00	



# Município de Planalto - 2013

## Mapa da Licitação

### Convite 28/2013

Data abertura: 07/08/2013

Data julgamento: 07/08/2013

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 05.284.406/0001-67		CNPJ: 10.837.851/0001-47		
			Preço	Marca	Preço	Marca	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							
001	Prestação de serviço de solda elétr	UN	2.000,00	4,95 *	4,96		
002	Prestação de serviço de solda mig.	CM	10.000,00	0,95 *	0,96		
003	Prestação de serviço de torno mecân	H	600,00	39,40 *	39,95		
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>43.040,00 *</b>	<b>43.530,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>							
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				<b>43.040,00</b>			

**EDITAL CONVITE Nº 028/2013**

**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

Aos sete dias de agosto de 2013 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a CONVITE Nº 028/2013, que trata da seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: FRANCIELLI GALHARDO, INCASUL INDUSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA. E VANDERLEI ADELSON MALLMANN. A empresa INCASUL INDUSTRIA DE CARROCERIAS SUDIESTE LTDA não manifestou interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 02 (duas) empresas devidamente habilitadas, qual sejam, VANDERLEI ADELSON MALLMANN e FRANCIELLI GALHARDO. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	01	Prestação de serviço de solda elétrica c/		UN	2.000	4,95	9.900,00
VANDERLEI ADELSON MALLMANN							

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

1	2	3	4	5	6	7	8
1950	100	100	100	100	100	100	100

Contratos de arrendamiento de inmuebles.  
 El presente documento tiene por objeto registrar el contrato de arrendamiento celebrado entre el Sr. [Nombre] y el Sr. [Nombre], en virtud del cual se arrendan los inmuebles descritos en el presente documento. El presente contrato se celebra en virtud de la ley de arrendamientos urbanos de 1954, y se rige por las disposiciones legales que en materia de arrendamientos urbanos se dicten en adelante. El presente contrato se celebra en virtud de la ley de arrendamientos urbanos de 1954, y se rige por las disposiciones legales que en materia de arrendamientos urbanos se dicten en adelante.

FIRMADO EN [Lugar] a [Fecha]  
 [Nombre] y [Nombre]

		eletrodo tamanho 3,25mm.						
1	02	Prestação de serviço de solda mig.		CM	10.000	0,95	9.500,00	
1	03	Prestação de serviço de torno mecânico.		H	600	39,40	23.640,00	
<b>TOTAL</b>								<b>43.040,00</b>

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço por lote. A prestação dos serviços correspondente aos objetos acima mencionado será efetuada parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços discriminado na ordem de serviços emitidas pela Secretaria Serviços Rodoviários, e em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is). Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2014. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22

  
VANDERLEI ADELSON  
MALLMANN  
Vanderlei Adelson Mallmann.

  
KERLINO MONI LUCIETTO  
Francieli Galhardo.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rlne.com.br](mailto:planalto@rlne.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 028/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa visando á prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

FRANCIELI GALHARDO				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	1	Prestação de serviço de solda elétrica c/ eletrodo tamanho 3,25mm.	9.960,00
2	1	2	Prestação de serviço de solda mig.	9.600,00
2	1	3	Prestação de serviço de torno mecânico.	23.970,00
VANDERLEI ADELSON MALLMANN				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviço de solda elétrica c/ eletrodo tamanho 3,25mm.	9.900,00
1	1	2	Prestação de serviço de solda mig.	9.500,00
1	1	3	Prestação de serviço de torno mecânico.	23.640,00

Planalto-Pr., 07 de agosto de 2013.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Presidente  
747.491.029-20

  
MARISA KRUGER  
Membro  
310.216.890-68

  
ROBERTO ALOYSIO  
GOERGEN  
Membro  
040.368.469-22

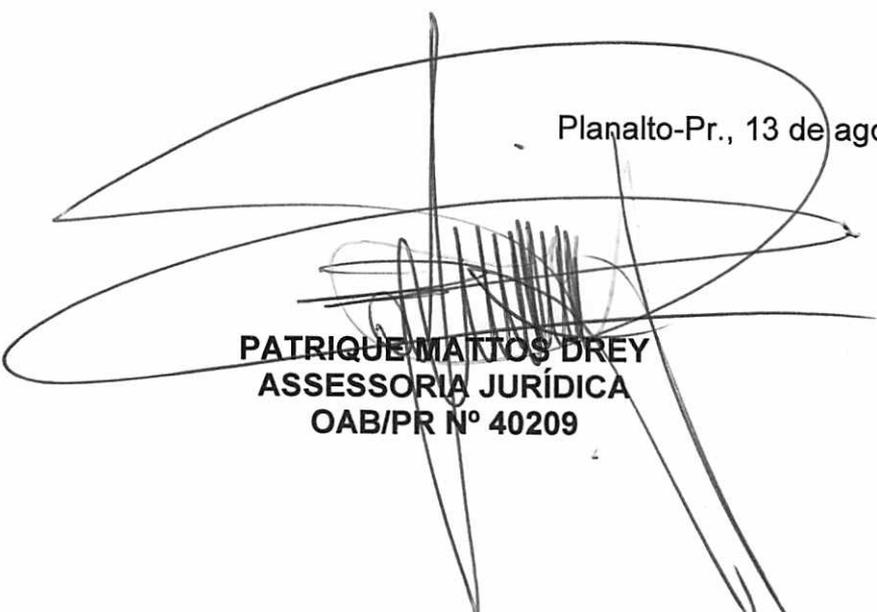


**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER JURÍDICO**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONVITE Nº 028/2013**

O presente Processo de Licitação nº 028/2013, na modalidade de Convite, pelo critério menor preço por lote, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando ao vencedor o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 13 de agosto de 2013



**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**OAB/PR Nº 40209**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Convite nº 028/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, em favor da empresa **VANDERLEI ADELSON MALLMANN**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2013

-----  
**MARLON FERNANDO KUHN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 159/2013 CONVITE N° 028/2013

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Vanderlei Adelson Mallmann, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.031.944-3 e do CPF/MF sob n° 643.844.469-34.

**CONTRATADA:** VANDERLEI ADELSON MALLAMNN, inscrita no CNPJ sob n° 05.284.406/0001-67, com sede à Rua Alberto Santos Dumond, n° 194, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI ADELSON MALLMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob n° 9.648.677-4 SSP/PR. e do CPF n° 745.968.299-34, residente e domiciliada na Rua Alberto Santo Dumond, n° 194, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Prestação de serviço de torno mecânico.	600	H	39,40	23.640,00
02	Prestação de serviço de solda mig.	10.000	CM	0,95	9.500,00
03	Prestação de serviço de solda elétrica c/ eletrodo tamanho 3,25mm.	2.000	UN	4,95	9.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.040,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

#### DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
------------------	------------------------	-----------------------

*Vanderlei A Mallmann*

1



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

610	06.119.26.782.2601-2025	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-2033	0.1.00.0000000
1670	09.126.10.301.1001-2060	0.1.00.0000000
1760	11.133.20.606.2001-2083	0.1.00.0000000

## CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços discriminado na ordem de serviços emitidas pela Secretaria Serviços Rodoviários, e em até 15 (quinze) dias após a apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

## CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega dos objetos do presente Contrato será fixado na respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Serviços Rodoviários.

## CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto;
- O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Prestar a execução dos serviços correspondente aos objetos acima mencionado de forma parcelada, ou seja, conforme a necessidade deste Município;
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviço, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários;

*Sonderlei A. Medeiros*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos até a sede da empresa, para a prestação dos serviços;
- e) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

**Parágrafo Primeiro** - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

### CLÁUSULA NONA

#### DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA

#### DA VIGÊNCIA

*Wanderlei A. Molinari*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2014, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

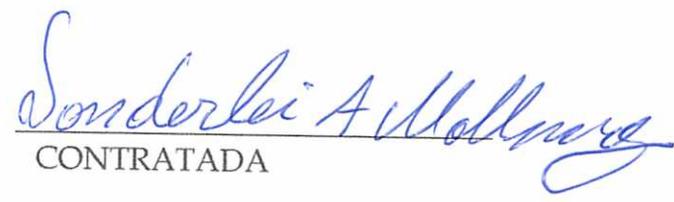
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....  
*Oldecir Campos*  
RG 6.045.397-7  
CPF 990.135.769-15

  
.....  
*Marisa Kruger*  
Téc. CRC-PR 030251/O-7  
RG 12.490.306-8/PR  
CPF 310.216.890-88

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 DE 26 DE JULHO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

- Objeto da Licitação**  
Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.
- Empresa Participante:**  
2.1 **BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 **BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.370.963/0001-80, com sede social na Rua Tenente Camargo, nº 2425, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação PREGÃO Presencial nº 044/2013 de 26 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583 Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 044/2013, lavrada em 08 de agosto de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.  
**EMPRESA:** Barreto Ramos Advogados Associados  
**VALOR TOTAL:** R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).  
**DATA:** 13 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

- Objeto da Licitação**  
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.
- Empresa Participante:**  
2.1 **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**  
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**  
3.1 **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.254.088/0001-29, com sua sede social à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
- Data da Abertura:**  
4.1 A Licitação PREGÃO Presencial nº 045/2013 de 29 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583 Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI  
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 045/2013, lavrada em 09 de agosto de 2013, **HOMOLOGO** o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.  
**EMPRESA:** Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.  
**QUANTIDADE:** 2.000 Diárias  
**VALOR TOTAL:** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).  
**DATA:** 13 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012**

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2013  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Cerezamar Serviços em Saúde Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.  
**QUANTIDADE:** 2.000 Diárias  
**VALOR TOTAL:** R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**CONVITE Nº 027/2013**

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 027/2013 de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
**Empresa:** GL - Lismotor Retífica de Motores Ltda.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).  
**DATA:** 19 de julho de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2013**  
**CONVITE Nº 027/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2013  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** GL - Lismotor Retífica de Motores Ltda.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto do Veículo Fiat Ducato (ambulância), destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 16.856,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/10/2013.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**CONVITE Nº 028/2013**

O MUNICÍPIO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 028/2013 de acordo com o abaixo descrito:  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.  
**EMPRESA:** Vanderlei Adelson Mallmann  
**VALOR TOTAL:** R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)  
**DATA:** 14 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

Município de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2013**  
**CONVITE Nº 028/2013**

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2013  
**CONTRATANTE:** Município de Planalto  
**CONTRATADA:** Vanderlei Adelson Mallmann  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.  
**VALOR:** R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**  
**LEILÃO Nº 002/2013**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou licitação na modalidade LEILÃO 002/2013 de acordo com o abaixo descrito.  
**OBJETO:** Lote 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288; Lote 02: Venda de 01 (um) veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, e Lote 03: Venda de 01 (um) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram, conforme abaixo segue:  
**LOTE 02:** Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, (reparos na lataria - batido).  
**PROponente:** Jonas Rodrigo Sturm  
**VALOR TOTAL:** R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).  
**DATA:** 06 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº 76.460.524/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rlne.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2012, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E ARNO HENRIQUE LINK.**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e ARNO HENRIQUE LINK, neste ato representado por seu administrador Sr. ARNO HENRIQUE LINK, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 197/2012, firmado entre as partes em data de 31 de agosto de 2012, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material de higiene e limpeza, destinado exclusivamente às necessidades de consumo das unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 197/2012, prorrogado o prazo de vigência do Contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.  
E, para validade do que pelas partes for pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN  
Prefeito Municipal

ARNO HENRIQUE LINK  
Arno Henrique Link

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS  
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI  
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0410

Página 27 / 055

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2013

CONVITE Nº 028/2013 - DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2013  
CONTRATANTE: Município de Planalto - CONTRATADA: Vanderlei Adelson Mallmann  
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.  
VALOR: R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014  
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03980

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

### CONVITE Nº 028/2013

O MUNICÍPIO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 028/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, solda mig e solda elétrica destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças desta Prefeitura Municipal de Planalto.

EMPRESA: Vanderlei Adelson Mallmann

VALOR TOTAL: R\$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)

DATA: 14 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03982

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

### LEILÃO Nº 002/2013

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou licitação na modalidade LEILÃO 002/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Lote 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288; Lote 02: Venda de 01 (um) veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, e Lote 03: Venda de 01 (um) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram, conforme abaixo segue:

LOTE 02: Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, (reparos na lataria-batido).

PROPONENTE: Jonas Rodrigo Stum

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DATA: 06 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03985

## HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

### LEILÃO Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou licitação na modalidade LEILÃO 002/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Lote 01: Venda de 01 (um) veículo ÔNIBUS MARCA M. BENZ 1313, 145 CV, ano de fabricação 1984, modelo 1984, capacidade 40 (quarenta) passageiros, combustível diesel, cor branca, chassi nº 34505011650604, placas BXC-2288; Lote 02: Venda de 01 (um) veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, e Lote 03: Venda de 01 (um) máquina TRATOR, MARCA JOHN DEERE, MODELO 7500-4X4, ano de fabricação 2000, equipado com lâmina e concha marca Tatu, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram, conforme abaixo segue:

LOTE 02: Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, potência 55CV, ano de fabricação 2004, modelo 2005, Chassi nº 9BD15822554646357, placas AMI-9928, combustível gasolina, cor branca, (reparos na lataria-batido).

PROPONENTE: Jonas Rodrigo Stum

VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DATA: 06 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03986

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 045/2013, lavrada em 09 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente a pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

EMPRESA: Cerezar Services em Saúde Ltda

QUANTIDADE: 2.000 Diárias - VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

DATA: 13 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03989

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 044/2013, lavrada em 08 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.

EMPRESA: Barreto Ramos Advogados Associados

VALOR TOTAL: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

DATA: 13 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03981

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 043/2013, lavrada em 26 de julho de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

EMPRESA: Arno Henrique Link

ITENS: 04,05,06,11,13,14,17,18.

VALOR TOTAL: R\$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

ITENS: 01,02,03,07,10,12,15,16,19,20.

VALOR TOTAL: R\$ 7.348,60 (sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

EMPRESA: Graciela Bemadete Tombini Paris

ITENS: 08,09.

VALOR TOTAL: R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 24.576,15 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

DATA: 02 de agosto de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Doc03992

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 DE 26 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013

#### 1. Objeto da Licitação

Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviços de assessoria de apoio técnico-jurídico na estruturação e manutenção dos comandos da Lei Complementar nº 131/2009 e da Lei nº 12.527/2011, bem como do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria nº 467/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no âmbito do Município, e ainda, para atuação representativa do Município perante os Tribunais Judiciais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e da União e perante os Órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, e por fim para realização de consultoria preventiva e complementar em todas as áreas do direito administrativo, com o fim de atender às necessidades do MUNICÍPIO.

#### 2. Empresa Participante:

2.1 BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Situação: Classificada

#### 3. Empresa Vencedora:

3.1 BARRETO RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.370.963/0001-80, com sede social na Rua Tenente Camargo, nº 2425, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

#### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 044/2013 de 26 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 08 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

Doc03984



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

844556260